

92

Lei Municipal n.º 213, de 12 de setembro de 1988.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para os fins que especifica e dá outras providências.

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.) objetivando a execução de serviços de pavimentação da estrada vicinal (municipal) Cayati - Itapeuna, trecho Cayati até a divisa do município de Eldorado Paulista (fac. 262), perfazendo uma área de 16.000 metros de extensão.

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

I - Com declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;

II - Com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequados ao tráfego;

III - Com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego.

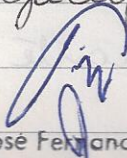
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão, conservando-a como parte da malha rodoviária do Município, sem ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de setembro de 1988.


José Fernandes Bertoldi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 12 de setembro de 1988. -

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

